PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04953/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a ROSÁLIA DE PAIVA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Terreno Foreiro Municipal	c/4,90m
SUL	-	Rua São Jorge	c/4,55m
LESTE	-	Soliciano de Souza	c/19,50m
OESTE	-	Espólio de Maria Braz	c/19,90m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de : 09/01/98